



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 003/2008 – CMEB

Belém, 13 de fevereiro de 2008

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escolar do **Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso** – Belém/PA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Art. 30, da Resolução n.º 015/03-CMEB, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2008 (Proc. n.º. 097/04-CMEB), resolve:

Art. 1º Fica Autorizado, **em caráter provisório**, pelo período de **4 (quatro) anos**, o funcionamento da Educação Infantil – Pré-escolar do **Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso**, situado na Travessa das Andradas, n.º. 1110, Bairro do Paracuri, Distrito de Icoaraci, município de Belém/PA.

Art. 2º Deve a direção da escola solicitar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, a renovação da autorização de funcionamento, nos termos das normas do Sistema Municipal de Ensino de Belém.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, 13 de fevereiro de 2008.


Carlos Antonio Farias Sales
Presidente do CMEB